

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA, GINECOLOGIA, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA E PISQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO DOS VOLANTES/MG.

1.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) EM GINECOLOGIA- –Profissional com diploma, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, com especialização em ginecologia, para prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia, com execução do contrato através de consultas ambulatoriais para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ponto dos Volantes aos usuários do SUS. O Profissional será inscrito junto ao CNES do Centro de Especialidades.	CONS ULTAS	1000	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00

2	PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) EM NEUROLOGIA - Profissional com diploma, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, com especialização em Neurologia, para prestação de serviços médicos na especialidade de neurologia, com execução do contrato através de consultas ambulatoriais para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ponto dos Volantes aos usuários do SUS. O Profissional será inscrito junto ao CNES do Centro de Especialidades.	CONS ULTAS	1000	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
3	PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) EM PEDIATRIA – Profissional com diploma, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, com especialização em Pediatria, para prestação de serviços médicos na especialidade de pediatria, com execução do contrato através de consultas ambulatoriais para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ponto dos Volantes aos usuários do SUS. O Profissional será inscrito junto ao CNES do Centro de Especialidades.	CONS ULTAS	1500	R\$ 120,00	R\$ 180.000,00
4	PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) EM ORTOPEDISTA – Profissional com diploma, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, com especialização em pediatria,	CONS ULTAS	1500	R\$ 120,00	R\$ 180.000,00

	para prestação de serviços médicos na especialidade de pediatria, com execução do contrato através de consultas ambulatoriais para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ponto dos Volantes aos usuários do SUS. O Profissional será inscrito junto ao CNES do Centro de Especialidades.				
5	PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) EM PSIQUIATRIA - Profissional com diploma devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina e especialização em psiquiatria, para a prestação de serviços médicos na especialidade de psiquiatria. Os serviços serão prestados por meio de consultas ambulatoriais e atendimentos no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), com o objetivo de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ponto dos Volantes, visando a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na região. O Profissional será inscrito junto ao CNES do CAPS. A contratação do profissional visa atender às necessidades emergenciais de cuidados psiquiátricos especializados, buscando garantir qualidade e eficiência no acompanhamento dos pacientes em saúde mental.	CONS ULTAS	1500	R\$ 90,00	R\$ 135.000,00

VALOR GLOBAL

**R\$
715.000,00**

A execução dos serviços médicos especializados deverá ser realizada conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a solicitação e programação do serviço de saúde. Os credenciados deverão atender à demanda de consultas especializadas conforme a necessidade do município.

Os credenciados atenderão os pacientes nas especialidades médicas designadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em unidades de saúde do município, desde que localizados em Ponto dos Volantes.

Os serviços incluirão consultas médicas, prescrição de medicamentos, orientações e outros procedimentos necessários, respeitando as normas do SUS e as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde, conforme protocolos instituídos pela Secretária de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços, avaliando continuamente a qualidade e a eficiência. O credenciado deverá apresentar relatórios mensais contendo as guias de requisição autorizadas e outras documentações necessárias.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Para fins de contratação, com vistas à viabilidade descrita no ETP para credenciamento, o objeto de mesma natureza refere-se ao ramo de atividade médica especializada, em conformidade com as normas e portarias vigentes, garantindo que os serviços prestados atendam às necessidades locais.

3. DO PRAZO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 meses.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.2. O credenciamento de médicos especializados para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ponto dos Volantes encontra amparo legal no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação de fornecedores de maneira paralela e não excludente. Esse modelo de contratação possibilita a participação simultânea de diversos prestadores de serviços, garantindo maior flexibilidade, eficiência e inclusão.

Além disso, está em consonância com os princípios constitucionais que regem o Sistema Único de Saúde (SUS), como universalidade, integralidade e equidade, e com os preceitos da Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990).

A medida de busca solucionar desafios enfrentados pelo município, como o acesso limitado à assistência médica especializada, o acúmulo de demandas reprimidas e a

necessidade de descentralização dos atendimentos para reduzir custos e promover maior acessibilidade aos usuários. Esse modelo garante que o atendimento seja realizado de forma eficiente, economicamente viável e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

Por fim, o credenciamento assegura a utilização responsável dos recursos públicos, permitindo um controle adequado das despesas e uma distribuição equitativa dos serviços, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

4.1. Justificativa:

O município de Ponto dos Volantes, com mais de dez mil habitantes e, longe dos grandes centros, enfrenta desafios na oferta de assistência médica especializada devido ao seu pequeno porte e recursos limitados. O credenciamento de profissionais especializados é essencial para:

- ☐ **Garantia de Atendimento:** Suprir as necessidades da população em consultas e procedimentos especializados.
- ☐ **Acesso Local:** Reduzir deslocamentos onerosos para outros municípios e garantir atendimento dentro de Ponto dos Volantes.
- ☐ **Eficiência e Qualidade:** Promover atendimento humanizado e eficiente por profissionais qualificados.
- ☐ **Atendimento à Demanda Reprimida:** Aumentar a oferta de consultas e procedimentos para resolver demandas acumuladas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A realização do credenciamento tem como objetivo ampliar a capacidade de contratação de prestadores de serviços, permitindo a entrada de novos interessados que atendam aos requisitos técnicos e legais estabelecidos pela Administração Pública. Essa medida visa aumentar a competitividade, garantindo melhores condições de contratação e promovendo o interesse público, especialmente em contextos onde há carência de profissionais para atender às crescentes demandas assistenciais e de serviços.

Com foco na demanda do Sistema Único de Saúde (SUS), a modalidade de credenciamento oferece maior flexibilidade e agilidade, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, permite uma gestão pública mais eficiente, isonômica e alinhada às necessidades locais, ampliando o número de fornecedores sem comprometer a qualidade dos serviços essenciais.

5.1. Natureza Eventual do Atendimento:

Os serviços serão executados de forma flexível, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Eficiência e Economia:

O credenciamento permite contratação ágil de profissionais especializados, garantindo qualidade e otimização dos recursos públicos.

5.3. Conformidade com a Legislação:

O credenciamento segue as diretrizes da Lei Orgânica da Saúde e o Art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permitindo contratações paralelas e não excludentes.

5.3. Justificativa para o Credenciamento:

A opção pelo credenciamento de serviços médicos especializados justifica-se pela necessidade de garantir o atendimento às crescentes demandas da população, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). O modelo de credenciamento permite à Administração Pública ampliar o acesso a profissionais qualificados, assegurando uma rede de assistência mais abrangente e eficiente. Essa medida é fundamental para enfrentar a insuficiência de profissionais especializados na região, uma realidade que tem comprometido a capacidade de resposta às demandas de saúde, prejudicando a qualidade e a continuidade dos serviços essenciais.

Além de proporcionar maior flexibilidade e agilidade nos processos de contratação, o credenciamento estimula a competitividade entre os prestadores, o que tende a resultar em melhores condições técnicas e econômicas para a prestação dos serviços. Essa modalidade também assegura a observância dos princípios de isonomia, eficiência e transparência na gestão pública, permitindo a inclusão de novos interessados que atendam aos requisitos técnicos e legais. Dessa forma, busca-se otimizar os recursos públicos disponíveis e garantir que a população tenha acesso a serviços médicos especializados de forma contínua, com qualidade e equidade.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Qualificação Profissional:

- ☐ Registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) correspondente à jurisdição do estado.
- ☐ Certificado de especialização ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou por sociedades de especialidade médicas correspondentes à área de atuação.

2. Regularidade Jurídica e Fiscal:

- ☐ No caso de pessoas jurídicas: registro da empresa no órgão competente, CNPJ ativo e regular, e comprovação de responsabilidade técnica por profissional médico devidamente registrado.
- ☐ Comprovação de regularidade fiscal (certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais) e trabalhista (certidão negativa de débitos com a Justiça do Trabalho).
- ☐ Apresentação de contrato social atualizado para pessoas jurídicas, com cláusula que

permita a prestação de serviços médicos.

3. Acessibilidade e Disponibilidade:

- ☐ Compromisso de realizar atendimentos no município de Ponto dos Volantes, em unidades de saúde da rede pública, em locais próprios previamente aprovados ou em condições que atendam aos padrões sanitários e técnicos estabelecidos.
- ☐ Flexibilidade para atender demandas emergenciais ou em horários diferenciados, de acordo com a necessidade do município.

4. Participação e Inclusão:

- ☐ Credenciamento aberto a pessoas físicas (profissionais autônomos) e jurídicas (empresas especializadas em serviços médicos), desde que atendam a todos os requisitos técnicos, legais e fiscais.
- ☐ Respeito aos princípios de isonomia e transparência, garantindo igualdade de condições a todos os interessados.

7. FORMA DE CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento será realizado conforme o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo contratações simultâneas e não excludentes, garantindo ampla participação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado conforme a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, após apresentação de nota fiscal e relatório mensal de atendimentos, em até 30 dias.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 018, de 2023 e da Lei nº 14.133, de 2021.

A execução do objeto da contratação será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores do Secretaria Municipal de Saúde:

a) Gestor(a) do Contrato: Edilânia Borges Gonsaga

b) Fiscal do Contrato: Raquel Alves de Almeida

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. A seleção ocorrerá mediante chamamento público para credenciamento, garantindo transparência e isonomia. A distribuição dos atendimentos será feita de forma equitativa, por meio de sorteio ou rodízio, assegurando oportunidades iguais a todos os credenciados.

Ponto dos Volantes, 27 de maio de 2025.

Edilania Borges Gonsaga

Secretária Municipal de Saúde